



DECRETO Nº. 193/ PMF/14

DE 30 DE JUNHO DE 2014.

CERTIFICO QUE PUBLIQUEI O PRESENTE INSTRUMENTO NO PLACAR DESTA PREFEITURA, MEDIANTE AFIXAÇÃO DE SEU INTEIRO TEOR, NA FORMA DA LEI ORGÂNICA DOS MUNICÍPIOS E LEI 8666 DE 21/06/1993.

FIRMINÓPOLIS-GO

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

“DISPÕE SOBRE HORÁRIO DE EXPEDIENTE (ATENDIMENTO AO PÚBLICO) NAS REPARTIÇÕES E SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FIRMINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica estabelecido que entre os dias 1º (primeiro) e dia 31 (trinta e um) de Julho do corrente ano, que o horário de expediente (atendimento ao público) nas repartições e secretarias desta municipalidade será das 08hs: min. às 12hs: 00min.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FIRMINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de Junho de 2.014.

LEONARDO DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito Municipal